



Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC EM) são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

### 1. DOS OBJETIVOS

O PIBIC EM é dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional com a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos; de despertar vocação científica e de incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de educação científica e/ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado de instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas ou institutos tecnológicos.

Com foco na criação de uma cultura científica, o PIBIC EM tem como objetivo disseminar as informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes do ensino médio.

O objetivo do presente edital é cadastrar orientadores para participarem do programa PIBIC ensino médio com projetos que obedeçam os princípios gerais da formação científica e cadastrar as escolas para participarem do programa.

### 2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DOS ORIENTADORES

Poderão candidatar-se ao oferecimento de vagas para iniciação científica para o ensino médio os integrantes do quadro ativo da carreira de magistério superior e os funcionários técnico-administrativos do quadro ativo da UFRJ que satisfaçam a todas as condições a seguir:

Ter vínculo formal com a UFRJ

Possuir o título de doutor

Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;

Ter currículo Lattes cadastrado e atualizado na plataforma do CNPq.

Apresentar projeto de pesquisa científica e plano de trabalho para cada vaga de IC-EM.

Em caso de atividades que envolvam riscos à saúde, o coordenador do projeto deverá disponibilizar ao bolsista os equipamentos de proteção coletiva e individual e os procedimentos operacionais, de modo a assegurar o trabalho de acordo com as normas de segurança da atividade.

### 3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES

Estar regularmente matriculado no ensino médio ou profissional de escolas públicas

Estar desvinculado do mercado de trabalho;

Possuir frequência igual ou superior a 80%;

Apresentar histórico escolar;

Apresentar trabalho na Jornada de Iniciação Científica organizada na UFRJ;

Ter currículo lattes cadastrado e atualizado na plataforma do CNPq;

Assinar termo de compromisso, que deverá ser assinado também pelo responsável pelo aluno e pelo coordenador do programa na escola, e entregue na sala 811 do prédio da Reitoria.

Assinar termo de ciência, caso o projeto envolva atividade de risco. O termo será assinado pelo aluno, responsável e coordenador da escola e do Projeto.

### 4. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO REALIZADOS PELOS COLÉGIOS DE ENSINO MÉDIO

Os colégios de Ensino Médio que desejarem se inscrever no programa deverão enviar uma solicitação ao e-mail [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br), ou entrar em contato pelos telefones 2598-1735 ou 2598-1739 até o dia 4/11/2011. Caso a solicitação seja aceita, será estabelecido um Acordo de Cooperação Técnica entre a UFRJ e o colégio.

Uma relação com os dados sobre os projetos de pesquisa participantes do Programa será enviada aos colégios inscritos. Posteriormente, os colégios deverão pré-selecionar os alunos e enviar os seus seguintes dados:

a) Nome completo;

b) CPF;

c) Nome do projeto de pesquisa em que o aluno deseja participar.

Caso mais de um aluno se interesse pela vaga de um projeto o orientador poderá realizar processo de entrevista na presença de um responsável ou do coordenador da escola.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO REALIZADOS PELO ALUNO

O aluno que for aprovado a participar de um projeto de pesquisa deverá ter disponibilidade de locomoção até o laboratório ou ambiente na UFRJ em que a pesquisa será realizada, e deverá ter dedicação mínima de oito horas semanais para desenvolver o plano de atividades.

O primeiro encontro entre o aluno e o orientador deverá contar com a presença de um dos pais ou responsável ou do coordenador da escola.

### 6. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO REALIZADOS PELO ORIENTADOR

Os orientadores inscreverão projetos/laboratórios para atuação de alunos do ensino médio

## CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS E CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

### EDITAL Nº 114 CEPG/CEG 2011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

*Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC EM*

O Presidente do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG e do Conselho de Ensino de Graduação - CEG, no uso de suas atribuições e nos termos do Regimento do CEPG, Art 2º § 3º, alínea d, tornam público o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio - PIBIC EM, com vigência no período de 1º de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013, observadas as especificações constantes deste Edital.

O prazo para registro das candidaturas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio será de 17/10/2011 até às 17 horas do dia 04/11/2011 mediante o disposto no item 6 deste Edital.



Os projetos devem conter também:

- a) Resumo
- b) Resumo 5 linhas em linguagem leiga para ser apresentado aos alunos selecionados pelas escolas;
- c) Plano(s) de trabalho(s)
- d) Nº de vagas oferecidas

As inscrições serão realizadas através do e-mail [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br).

## 7. DA CONTEMPLAÇÃO DE BOLSAS

Os orientadores com projeto inscrito no Programa serão avaliados pelo Comitê Institucional da UFRJ e receberão aprovação ou não do cadastramento, que será divulgado a partir do dia 28/11/2011.

Caso o aluno seja aceito por um orientador de um projeto este será contemplado com bolsa. Indicado no sistema ele receberá um e-mail do CNPq, onde deverá confirmar o aceite do termo de compromisso e informar os seus dados bancários. O aluno poderá informar apenas uma agência, onde ele deverá buscar os pagamentos nominais, que são feitos no quinto dia útil de cada mês, ou informar, além da agência, um número de conta corrente. O número da conta informada deve estar em nome do próprio aluno.

A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ ou entre o bolsista e o CNPq;

As bolsas terão vigência de até 12 (doze) meses, no período de Março de 2012 a Fevereiro de 2013;

Um bolsista não poderá usufruir de uma bolsa oferecida neste Edital e, concomitantemente, ter outra bolsa acadêmica, estágio remunerado ou emprego de qualquer natureza;

Não haverá pagamento retroativo;

Em qualquer mês, o aluno poderá ser substituído ou ter a sua participação no projeto cancelada, a pedido do orientador. A substituição de aluno pode ser feita a qualquer momento. Caso seja bolsista, a substituição deverá ser solicitada até o 8º dia de cada mês e será implementada para pagamento no mesmo mês. Após este prazo a substituição do bolsista será implementada para pagamento no mês seguinte;

O prazo máximo para pedido de substituição de bolsista é o dia 08/12/2012;

A bolsa poderá ser cancelada quando ocorrer:

- a. pedido do orientador;
- b. desistência do aluno;
- c. não cumprimento das exigências do Programa;
- d. interrupção de curso do aluno;
- e. conclusão do ensino médio;
- f. desligamento da escola pública;
- g. outras razões que justifiquem a decisão, autorizadas pelos colégios parceiros da UFRJ.

**6.10** É vedada a indicação de alunos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O registro de candidatura implicará a aceitação das normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio da UFRJ, contidas neste Edital;

Situações não previstas neste Edital serão tratadas pela Coordenação do PIBIC e pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica.

Informações adicionais poderão ser obtidas no prédio da Reitoria, nas salas 811 ou pelo endereço eletrônico [pibic@pr2.ufrj.br](mailto:pibic@pr2.ufrj.br).

A PR2 concederá até 6 bolsas (de 12 meses), para discentes devidamente matriculados na UFRJ, que atuarão junto ao Núcleo de Iniciação Científica do CAP-UFRJ (NIC Jr).

O NIC Jr será responsável pela seleção dos estagiários para implementação das bolsas durante o mesmo período do PIBIC-EM.

O cronograma e as normas de seleção dos estagiários serão amplamente divulgados.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEPG de 30 de Setembro de 2011.

Aprovado na Sessão Ordinária do CEG de 05 de Outubro de 2011.

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2011

Profª Débora Fogel  
Presidente do Conselho  
de Ensino para Graduados

Profª Angela Rocha dos Santos  
Presidente do Conselho de  
Ensino de Graduação